



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

I. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG-IPREMPE, inscrita no CNPJ sob nº 05.154.584/0001-73, com sede na Av. Santa Rita Nº 150- Centro –Perdigoão-MG, neste ato designado como **CONTRATADA**; e de outro lado:

II. LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.499.249/0001-11, com endereço na Rua Getulio Vargas , Nº 460, BAIRRO Centro- ARCOS-MG, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante designada **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que as partes celebraram o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DE COPIADORA BROTHER DCPL-5652**”, firmado em 21 de Julho de 2021, com início de vigência em 21/07/2021, bem como o “ **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” firmado em **17/07/2023**, doravante designado “**Contrato**”.

CONSIDERANDO que é interesse das Partes não alterar parte das obrigações no contrato originário e aditivo firmados, resolvem as partes complementá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - DO OBJETO- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, firmado entre as partes em 21/07/2021, nos termos da Lei 8.666, art. 57 até 48 Meses. **Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 17/07/2024, período de 12 (doze) meses.**

Cláusula 2º- DO VALOR DO TERMO ADITIVO - sem prejuízo das demais disposições do contrato originário, resolvem as partes procederem com os valores mensais **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, com **vencimento da primeira parcela em 10/08/2023**, relativo ao mês de Julho de 2023, e as demais parcelas, com vencimento no mesmo dia dos meses subseqüentes, sendo **informando a outra parte do desinteresse da renovação, desde com antecedência de 30(trinta) dias.**

Cláusula 3º - RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS- Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes; não expressamente alteradas no presente Termo.

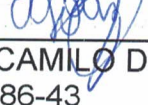
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Perdigão/MG, 17 de Julho de 2023.

CONTRATANTE: 
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGAO-MG

CONTRATADA: 
LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. 
Nome: EDMAR CAMILO DE SOUZA
CPF: 031.976.886-43

2. 
Nome: ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS
CPF: 584.689.516-68